



# Secretaria-Geral

ALADI/SEC/di 2399.2/Rev 3  
9 de setembro de 2015

## ACORDO-QUADRO PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO MEDIANTE A SUPERAÇÃO DE BARREIRAS TÉCNICAS AO COMÉRCIO (A.R.OTC Nº 8)

### Instituições responsáveis pela acreditação

#### Apresentação

O presente documento é elaborado em cumprimento do Programa adotado por ocasião da II Reunião da Comissão Administradora do AR.OTC Nº 8 e do estabelecido no Artigo 9 do Acordo, “...Os países signatários comunicarão oportunamente à Secretaria-Geral a instituição pública responsável pela estrutura de credenciamento. Quando o país signatário não tiver esta estrutura, comunicará à Secretaria-Geral a lista das instituições públicas ou privadas habilitadas para expedir certificados de conformidade, bem como os sistemas de avaliação de conformidade...”.

Por tal motivo, anexa-se, a seguir, quadro contendo as instituições responsáveis pela acreditação, conforme o informado pelos países-membros.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Modificações efetuadas com base em comunicação recebida de:  
Peru – Mail de 13/12/2013

Modificações feitas no âmbito da VII Reunião da Comissão Administradora de 12 e 13 de agosto de 2015

BRASIL	Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO
CHILE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mecanismos obligatorios supervisados por los Ministerios o Agencias Gubernamentales con competencia en el área de la salud, higiene y asuntos de seguridad.</li> <li>- Sistemas voluntarios administrados por el Instituto Nacional de Normalización – INN</li> </ul>
CUBA	Órgano Nacional de Acreditación de la República de Cuba – ONARC
ECUADOR	Servicio Ecuatoriano de Acreditación – SAE
COLOMBIA	Organismo Nacional de Acreditación de Colombia - ONAC
MÉXICO	Entidad Mexicana de Acreditación - EMA
PARAGUAY	Organismo Nacional de Acreditación - ONA
PERÚ	Dirección de Acreditación Instituto Nacional de Calidad - INACAL
URUGUAY	Organismo Uruguayo de Acreditación – OUA